LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 03 DE MARÇO DE 2006

REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 043, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CODEANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica revogada a Lei Complementar nº 043, de 31 de dezembro de 2002.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 03 de março de 2006.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Candinha Mina de Medeiros
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Luiz Carlos Duarte Mendes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO